## DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Nome do ocupante: ITAMARA CARDOSO CAMARGO

Imóvel: L14, Q07, RUA ARAPONGAS, Nº102, CIDADE NOVA, ALTÔNIA/PR

**Anuente:** CLAUDIO SILVESTRE DE FRANCA, brasileiro, divorciado, servente de pedreiro, portador da cédula de identidade de número 030.396.919-96 SESPP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 030.396.919-96, residente e domiciliada na RUA CURITIBA, Nº26, JARDIM PAREDÃO, ALTÔNIA/PR

O ANUENTE declara que, apesar de ser ex marido da proprietária, quem possui a posse do imóvel é a requerente, sendo assim, ele não tem interesse nos imóveis que serão objeto de Regularização Fundiária através do Programa Moradia Legal, autorizando que a titulação do mesmo seja registrada em seu favor.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas e estou ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito (a) às penas da Lei, conforme art. 299 do Código Penal.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

ALTÔNIA- PR, 22 de agosto de 2025

ANUENTE